

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.982.779-2

DATA: 18/05/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 715/22

APROVADO EM 06/12/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância.

RELATORA: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, presencial, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. O prazo de renovação do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agroecologia.

Esta instituição de ensino localiza-se à Rua João Gabriel Martins, n.º 546, Centro, no município de São Mateus do Sul/PR. É mantida pelo Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n.º 2716/2017, de 26/06/2017, pelo prazo de dez anos, de 23/03/2017 a 23/03/2027.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.982.779-2

A Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul está localizada na PR 151, Km 452, Colônia Taquaral, na Zona Rural, município de São Mateus do Sul e tem como entidade mantenedora o Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul.

O Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular na Pedagogia da Alternância, período integral, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 5934/2013, de 20/12/2013, e a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3741/2018, de 08/08/2018, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 252/2018, de 10/07/2018, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/2018 a 31/12/2022.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso técnico.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em regime Integral, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, presencial, da instituição de ensino referida.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos, para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Do Laudo do Perito, Engenheiro Agrônomo, convém destacar, fls. 131:

[...] A educação exercida pela Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul desenvolve-se mediante a articulação entre três agentes educativos: Família, Comunidade e Escola. Neste contexto o trabalho com jovens agricultores amplia suas possibilidades e capacidades, através da Pedagogia da Alternância.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.982.779-2

As atividades desenvolvidas no ambiente familiar (na propriedade da família) são acompanhadas pelos profissionais da Casa Familiar Rural, num trabalho de assistência técnica e extensão rural, dando suporte às iniciativas dos jovens e suas respectivas famílias.

Os jovens estudantes inseridos nesta modalidade de educação adquirem conhecimentos das mais variadas lavouras, as formas de cultivo, o manejo e conservação dos solos e águas, com o intuito de tornar as áreas agricultáveis produtivas e dando oportunidade para o cultivo de outras culturas ou produções animais que gerem renda e assim promovendo a expansão das propriedades rurais, e possibilitando a sucessão dos jovens na administração de suas propriedades.

O estágio faz parte do Plano de Formação da Casa Familiar Rural, é realizado em um período de duas semanas, onde o jovem é encaminhado para uma entidade, empresa ou famílias que tem uma experiência sócio produtiva. Neste estágio muitas vezes o jovem desenvolve o seu Projeto de vida.

O estágio é um meio de possibilitar ao jovem o contato com uma atividade concreta e poder observar, vivenciar, experimentar e praticar com acompanhamento devido dos monitores e orientadores de estágio da Casa Familiar Rural.

Analisei também as dependências da Escola de Base da Casa Familiar Rural deste município, o Colégio Estadual Duque de Caxias, localizado no centro do município de São Mateus do Sul, Rua: João Gabriel Martins nº 546, observando os laboratórios e a biblioteca escolar complementar a da Casa Familiar Rural.

Constatei que a biblioteca da Escola base que possui um acervo considerável e a própria Casa Familiar Rural também dispõe de uma biblioteca com inúmeros livros técnicos adequados ao Curso e a formação profissional dos jovens inseridos nesse contexto, os laboratórios de química, física, biologia da escola base possuem instalações adequadas e oferecem suporte pedagógico ao Curso de Técnico Agrícola da Casa Familiar Rural.

A Casa Familiar Rural dispõe de um laboratório de informática com computadores conectados à internet.

Constatei que o espaço físico interno e externo da CFR está adequado para ofertar o curso técnico em Agroecologia.

Levando em consideração todos os itens acima citados, em relação à forma de trabalho realizado dentro e fora da Casa Familiar Rural e das ferramentas da Pedagogia da Alternância, sou de parecer favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia da Casa Familiar Rural do Município de São Mateus do Sul.

[...]

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.982.779-2

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O prazo do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, têm vigência até 05/01/2023 e 10/08/2023, respectivamente.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação de reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, presencial, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO /NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Estadual Duque de Caxias – EFMP	São Mateus do Sul/União da Vitória	N.º 2716, de 26/06/17 De: 23/03/17 a 23/03/27	N.º 3741, de 08/08/18 De: 01/01/18 a 31/12/22	Prazo: 05 anos De: 01/01/23 a 31/12/27

A mantenedora e a instituição de ensino citada deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 04/2021 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.982.779-2

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP